



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 343, DE 24 DE *abril* DE 1980.

EMENTA: Concede aumento ao funcionalismo da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias um aumento, obedecidos os percentuais constantes da Tabela que constitui o Anexo I, calculados sobre os atuais níveis da escala de padrão de vencimentos. *

Art. 2º - Ficam aprovados os novos Símbolos de vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Quadro Permanente, conforme Tabelas que constituem os Anexos II e III.

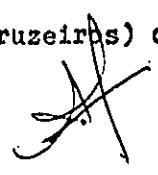
Art. 3º - Fica concedido aumento de 47% (quarenta e sete por cento) aos pensionistas e inativos.

Parágrafo Único - As pensões concedidas com base no salário mínimo não se incluem no aumento previsto neste artigo.

Art. 4º - Na majoração a que se refere esta Lei, está incluído o Abono Provisório concedido pela Lei nº 333, de 26 de dezembro de 1979.

Art. 5º - No cálculo do aumento a que se refere a presente Lei, as frações inferiores a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) serão desprezadas e as superiores arredondadas para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 6º - Fica majorado para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o salário-família, por dependente.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019

1980

F1. 2.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, que deverão ser suplementadas oportunamente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1ª de maio de 1980.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24
de abril de 1980.


Americo Gomes de Barros Filho
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019
F-2193

ANEXO I

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

<u>PADRÃO</u>	<u>ℓ</u>
"T"	45,5
"S"	45,5
"R"	45,5
"N"	47
"M"	47,6
"L"	48
"K"	49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0017
F-2194

ANEXO II

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
CC/1	15.000,00
CC/2	12.500,00
CC/3	9.200,00
CC/4	8.500,00
CC/5	6.200,00



R-0019
F-2195

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O III

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
FG/1	2.600,00
FG/2	2.000,00
FG/3	1.800,00
FG/4	1.500,00